

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201918037000312

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual Belmiro Soares

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

PARECER CEE/CEP N.151/2019**I - HISTÓRICO**

O Colégio Estadual Belmiro Soares, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, Inscrito no CNPJ sob o N. 00.699.432/0001-32, localizado na Rua Prefeito Elias Miguel Salomão, s/n, Centro, Paranaiguara/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade presencial, por meio do Programa PRONATEC/MEDIOTEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 10/2019, fl. 2;
- CNPJ, fl. 3;
- Comprovante de endereço da Unidade de Ensino, fl. 4;
- Resolução, fl. 5/6;
- Parecer CEE/CEB N. 332/2018, fl. 7/12;
- Ofício N. 10/2019, fl. 14;
- Alvará de Funcionamento, fl. 15;
- Alvará de Licença Sanitária, fl. 16;
- Certificado do Corpo de Bombeiro, fl. 17;
- Plano de Curso, fl. 18/60
- Acervo Bibliográfico, fl. 61/62;
- Instalações Físicas e Equipamentos, fl. 63/64;
- Croqui do Prédio, fl. 65;
- Quadro de Ocupação de Salas, fl. 66;



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201918037000312

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual Belmiro Soares

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

- Projeto Político Pedagógico, fls. 67/91;
- Regimento Escolar, fls. 92/121;
- Matriz Curricular do Curso, fl. 122;
- Nominata do corpo docente e técnico, fl. 123;
- Declaração consignando que haverá corpo docente para atender ao curso, fl. 124.

II - ANÁLISE

Por meio da Resolução CEE/CEP N. 1 de 5 de janeiro de 2018 este Conselho autorizou a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/SEDUCE a oferecer o **Curso Técnico em Informática**, no **Colégio Estadual Belmiro Soares** de Paranaiguara/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Informática** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Informática**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Informática**, oferecido pela SEDUCE no **Colégio Estadual Belmiro Soares de Paranaiguara/GO**, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Módulos.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática** é de 1.300 horas, distribuídas em três Módulos, sendo:

- **Módulo I** – com 370 horas teórico práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com de 390 horas teórico práticas, teórico-prática, sem

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201918037000312

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual Belmiro Soares

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

terminalidade, sendo pré-requisito para o Módulo III.

- **Módulo III** – com 460 horas teórico-práticas, e 80 horas para atividades Complementares, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio –Informática.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Informática do Colégio Estadual Belmiro Soares Paranaiguara/GO:**

ORD	NOME DO ALUNO
1	ANA FLAVIA FERREIRA BORGES
2	CARLOS EDUARDO SOARES SILVA
3	CLEBER LUCAS SOUZA DA SILVA
4	ERICA EVINY SILVA SANTOS
5	FELLIPE XAVIER DINIZ
6	FRANCISCO GARCIA DANTAS FILHO
7	GABRIELLY ALVES FERREIRA
8	GUILHERME MUNIZ MOREIRA
9	GUSTAVO FREITAS FERREIRA
10	HYGOR VILELA GARCIA
11	ISABELLA FERNANDA AZEVEDO DE MOURA
12	JESHER BENEDITO ATAIDES
13	JOANNA MIRANDA RIBEIRO
14	JOAO LUCAS SOARES FERREIRA
15	LAURA LIMA DE SOUZA
16	LORENA BORGES SEVERINO
17	LORENA JULLYA DA SILVA COSTA
18	LUAN CAMPOS DE FREITAS RIBEIRO
19	LUANNA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
20	LUIS HENRIQUE DA SILVA
21	LUIZ FERNANDO FERREIRA FILHO
22	MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
23	MYLLER SOUZA SOARES
24	NATANAEL FERREIRA
25	NAUAN DIAS FERREIRA
26	OSCALINNY NATHALY GARCIA PEREIRA
27	RAFAEL MARCOS CAETANO FERREIRA

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201918037000312

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual Belmiro Soares

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

28	RONAN DE FREITAS GEROLIM FILHO
29	RUDIERRY SILVA PARREIRA
30	WASHINGTON DE ARAUJO DOMINGOS

VOTO**Diante do exposto, vota-se por:**

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertado pela SEDUCE no **Colégio Estadual Belmiro Soares**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Prefeito Elias Miguel Salomão, N. 27, Centro, Paranaiguara/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Aprovar o plano de Curso Técnico em Informática** com carga horária total de 1.300 teórico prática distribuídos em três módulos.
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<u>unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>ordinária</u>
VOTO N.	<u>151/2019</u>
GOIÂNIA,	<u>15</u> de <u>agosto</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE	<u>[Assinatura]</u>


José Teodoro Coelho

Conselheiro Relator